



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP) Despacho

Assunto: Vogais representantes da Administração na Comissão Paritária, para o quadriénio 2025/2028.

O artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), prevê a existência de uma Comissão Paritária, com competência consultiva em sede do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores, que funciona junto do Presidente da Câmara Municipal.

A Comissão Paritária para os biénios 2021-2022 e 2023-2024 foi constituída pelo Despacho do então Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, de 5 de janeiro de 2021.

A referida Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, designados por meu despacho, e dois representantes dos trabalhadores, eleitos por estes.

Os vogais representantes da Administração são designados por um período de dois anos, em número de quatro - dois efetivos e dois suplentes – um dos quais orienta os trabalhos da comissão e dois suplentes, nos termos do artigo 22.º, n.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que se mantém transitoriamente em vigor, por força do disposto no artigo 6.º, n.º 6 do Decreto-lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro.

O período de dois anos já decorreu, sendo que, neste decurso e até esta data, representantes da Administração que integravam a Comissão Paritária deixaram de exercer funções dirigentes na Câmara Municipal, pelo que, prevendo-se a possibilidade de serem submetidos pedidos de apreciação à Comissão Paritária, relativos à avaliação do biénio 2023-2024, considerando que, à data, não existem vogais suplentes, constata-se a impossibilidade de assegurar o quórum necessário ao funcionamento da Comissão atualmente constituída.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP)

Despacho

A Comissão Paritária assume um papel fundamental no acompanhamento da execução do SIADAP, sendo que a inexistência de quórum inviabiliza a sua constituição legal e, por conseguinte, o seu funcionamento efetivo. Face a esta situação, torna-se necessário desencadear um novo processo de eleição dos representantes dos trabalhadores, com vista a garantir a paridade e a legalidade da composição deste órgão consultivo.

É expectável que, até ao final do ano de 2025, o sistema de avaliação constante da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro seja revisto, adequando o período de funcionamento da Comissão Paritária constituída ao atualmente vigente, para quatro anos, conforme previsto nos artigos 6.º, n.º 6 do Decreto-lei 12/2014, de 10 de janeiro e 59.º, n.º 4 da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual.

Entende-se, assim, ser avisado e adequado, por razões de racionalidade, razoabilidade e fazendo apelo à unidade do sistema jurídico, que a Comissão Paritária seja eleita, desde já, pelo período de quatro anos.

Assim, designo como representantes da Administração os seguintes elementos:

1. Vogais efetivos:

- a) Dr.ª Susana Cristina Teixeira Pinto, que orientará os trabalhos da comissão;
- b) Dr.ª Adriana Rodrigues Marques Martins.

2. Vogais Suplentes:

- a) Dr. Mário Rui Almeida Barata;
- b) Eng.ª Jacinta Silva Ladeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP)
Despacho**

Ovar, 2 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Domingos Manuel Marques Silva

